

FREGUESIA DE CELEIRÓS**Aviso n.º 20397/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional.

**Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho,
por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional**

Para efeitos do disposto no artigo 11.º/4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicada à Administração Local do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público:

1 – Identificação da Entidade que realiza o procedimento: Freguesia de Celeirós.

2 – Número de postos de trabalho: para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia, na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado.

3 – Caracterização do posto de trabalho: As constantes do anexo à (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 1 de complexidade funcional, cabendo-lhe ainda:

Atendimento ao balcão, atendimento do telefone, arquivo, receção, emissão de vários documentos, entre os quais, ofícios, atestados, declarações, certidões, registo e licenças de canídeos e gatídeos;

Apoio aos órgãos e serviços da Freguesia, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades;

Assegurar o expediente geral;

Promover a divulgação das atividades da Freguesia;

Assegurar o transporte das crianças e idosos e respetiva vigilância;

Efetuar serviços de limpeza nas instalações que são propriedade da Freguesia de Celeirós do Douro, bem como dos jardins e carrinhas da entidade;

Acompanhamento e dinamização das atividades do centro de convívio.

4 – Carreira e categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional.

5 – Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

6 – Prazo da candidatura: encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, adiante (BEP), do procedimento concursal.

7 – Publicação: Disponível para consulta integral a partir da data da publicação na (BEP).

8 – Quota de emprego para candidatos com deficiência: procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro:

8.1 – Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência;

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de julho de 2025. — O Presidente da Freguesia, Sérgio Wilson Fonseca Gonçalves.

319362632